	INSTITUTO NACIONAL DE SAÚDE DELEGAÇÃO PROVINCIAL DA CIDADE DE MAPUTO	Departamento de Administração e Finanças
Revisão: 0.0 Página 1 de 5	Termos de Referência para contratação de serviços de auditoria financeira aos fundos do projecto PrepVac e TB Sequel II	

TERMOS DE REFERÊNCIA

1. Contextualização

O Instituto Nacional de Saúde (INS) é uma instituição de Saúde Pública com o mandato principal de gerar evidências para informar os processos de formulação de políticas no sector da saúde em Moçambique. Este mandato é cumprido através de investigação, serviços de referência laboratorial, inquéritos e vigilância, formação e educação, e comunicação em saúde.

Para fortalecer os sistemas de saúde do país e enfrentar eficazmente os desafios de saúde pública em Moçambique e no mundo, o INS colabora com parceiros nacionais e internacionais, incluindo instituições académicas, organizações de investigação e iniciativas globais de saúde.

É neste âmbito que, O INS e a EDCPT” estabeleceram uma parceria colaborativa entre investigadores e académicos europeus e instituições africanos, financiadas através da Parceria entre a Europa e os Países em Desenvolvimento para Ensaios Clínicos -EDCPT (concessão referência: RIA2016V-1644).

Por outro lado, com vista a gerar evidências científicas que suportem a formulação de políticas de combate contra tuberculose em Moçambique, o INS implementou o projecto TB Sequel Financiado pela GIZ, através da subvenção número 81297620.

A implementação do Projecto Prepvac vai de Janeiro de 2018 a Dezembro de 2024. O acordo preconiza que o Relatório financeiro deve ser produzido e auditado aproximadamente 60 dias após a data do fim da implementação do Projecto.

A implementação do Projecto TB Sequel vai do período de Janeiro de 2023 - Dezembro de 2024. O acordo estabelece que em cada fim de execução deve ser realizada uma auditoria financeira e apresentado um relatório 90 dias após a data do fim do projecto.

2. Objecto da consultoria


Contratação de serviços de auditoria financeira para dois Projectos designadamente: Projecto Prepvac e Projecto TB Sequel II, implementados pelo Instituto Nacional de Saúde (INS).

4.1. Objectivo Geral

- Auditar as contas do projecto Projecto Prepvac , e TB Sequel II referentes ao exercício de Janeiro de 2018 à Dezembro de 2024 e Janeiro de 2023 à Dezembro de 2024, respectivamente.

4.2. Objectivos específicos do Projecto Prepvac

- Examinar e produzir um relatório financeiro independente das conclusões factuais relativas aos relatórios Financeiros elaborados pelo INS durante a execução do projecto;
- Verificar se a gestão financeira e administrativa do Projecto Prepvac foi realizada de acordo com os procedimentos de Contabilidade Pública de Moçambique e do Financiador;

	INSTITUTO NACIONAL DE SAÚDE DELEGAÇÃO PROVINCIAL DA CIDADE DE MAPUTO	Departamento de Administração e Finanças
Revisão: 0.0 Página 2 de 5	Termos de Referência para contratação de serviços de auditoria financeira aos fundos do projecto PrepVac e TB Sequel II	

- Examinar se os fundos dos projectos foram utilizados tendo em conta à economia, eficiência, eficácia para os fins para os quais foram fornecidos os fundos;
- Verificar se foram usados os procedimentos de aquisição de acordo com a legislação em vigor no Aparelho do Estado Moçambicano (Procedimentos Administrativos Internos) e do Financiador;
- Verificar se os registos e os gastos se baseiam em documentação válida, pertinente e adequada e, se correspondem a bens ou serviços efectivamente prestados;

4.3. Objectivos específicos do Projecto TB Sequel II

- Quantificar o valor total dos custos auditados
- Quantificação das conclusões financeiras relacionadas com despesas inelegíveis. As despesas não comunicadas devem ser classificadas como “constatações financeiras” e quantificada no relatório, uma vez que o financiador pode solicitar a sua devolução.
- Quantificar os valores exactos dos custos elegíveis divididos por cada rubrica orçamental;
- Descrição das constatações dos procedimentos de controle interno pelas quais a entidade auditada é responsável e onde a entidade auditada pode tomar medidas para melhoria, com base nas recomendações do auditor.
- Examinar e produzir um relatório independente das conclusões factuais relativas aos relatórios Financeiros elaborados pelo INS durante a execução do projecto;
- Verificar se a gestão financeira e administrativa foi realizada de acordo com os procedimentos de Contabilidade Pública de Moçambique e do Financiador;
- Examinar se os fundos dos projectos foram utilizados de acordo com a devida atenção à economia, eficiência, eficácia para os fins para os quais foram fornecidos os fundos;
- Verificar se foram usados os procedimentos de aquisição de acordo com a legislação em vigor no Aparelho do Estado Moçambicano (Procedimentos Administrativos Internos) e do Financiador;
- Verificar se os registos e os gastos se baseiam em documentação válida, pertinente e adequada e, se correspondem a bens ou serviços efectivamente prestados;

5. Escopo dos serviços


Valor total das despesas do exercício a ser auditado:

Projecto Pepvac - cerca de **1.797.736,00 EUR;**

Projecto TB Sequel II: cerca de **1.257.200,40 EUR.**

O **Euro** é a moeda de reporte;

As despesas a serem auditadas são relativas a despesas previstas nos acordos dos dois projectos e de acordo com orçamentos aprovados.

	INSTITUTO NACIONAL DE SAÚDE DELEGAÇÃO PROVINCIAL DA CIDADE DE MAPUTO	Departamento de Administração e Finanças
Revisão: 0.0 Página 3 de 5	Termos de Referência para contratação de serviços de auditoria financeira aos fundos do projecto PrepVac e TB Sequel II	

Numero de pastas:

- Projecto Prepvac: 25 pastas de arquivo
- Projecto Tb Sequel II: 10 pastas de arquivos

Ambos projectos estão associados a contas bancárias em Euros.

Os projectos foram implementados na Província e Cidade de Maputo, mas não haverá necessidade de os auditores deslocarem-se, visto que os *dossiers* se encontram no edifício sede do INS; e

A auditoria será realizada no Edifício sede do Instituto Nacional de Saúde, sita na EN1, Parcela Nr. 3943, vila de Marracuene.

6. Resultados/produtos esperados

Espera-se como produto final do trabalho:

- A emissão de 2 relatórios (de cada projecto) Independentes das Conclusões Factuais do Auditor;

Os relatórios devem ser emitidos em papel timbrado do Auditor, datado, carimbado e assinado pelo Auditor e pelo funcionário público competente do INS.

O relatório deve estar escritos em duas línguas (Portuguesa e Inglesa).


Estes relatórios devem incluir os procedimentos acordados a serem executados pelo Auditor, bem como as conclusões factuais padrão a serem confirmadas pelo Auditor.

7. Normas Aplicáveis.

O Auditor deve cumprir estes Termos de Referência e as seguintes normas:

- A Norma Internacional sobre Serviços Relacionados ('ISRS') 4400 Compromissos para a realização de Procedimentos Acordados sobre Informação Financeira, tal como emitidos pela Federação Internacional de Contabilistas (IFAC);
- O Código de Ética Profissional dos Contabilistas emitido pela IFAC. Embora o ISRS 4400 declare que a independência não é um requisito para a realização de procedimentos acordados, é exigido que o Auditor também cumpra os requisitos de independência do Código. O Relatório do Auditor deve declarar que não existe conflito de interesses no estabelecimento deste Relatório entre o Auditor e o INS, e deve especificar, se o serviço for facturado, a taxa total paga ao Auditor pela prestação do Relatório.

5. Local da realização da auditoria

	INSTITUTO NACIONAL DE SAÚDE DELEGAÇÃO PROVINCIAL DA CIDADE DE MAPUTO	Departamento de Administração e Finanças
Revisão: 0.0 Página 4 de 5	Termos de Referência para contratação de serviços de auditoria financeira aos fundos do projecto PrepVac e TB Sequel II	

A auditoria será realizada no INS Sede (Distrito de Marracuene, EN1, Bairro da Vila - Parcela nº 3943, Província de Maputo – Moçambique).

6. Obrigações da Contratada

- Deve planificar o trabalho para que os Procedimentos possam ser realizados e os Resultados possam ser avaliados;
- Deve observar os Procedimentos estabelecidos e o formato de relatório obrigatório;
- Deve executar o compromisso de acordo com estes TdR;
- Deve documentar as questões importantes para apoiar o Relatório;
- Deve basear o seu Relatório nos elementos de prova recolhidos;
- Deve apresentar o Relatório ao Beneficiário.

7. Duração da auditoria

O prazo de vigência da autoria será de aproximadamente um mês.

8. Regras da Contratação


O processo de contratação será conduzido de acordo com as regras e normas estabelecidas no Regulamento de Contratação de Empreitada de Obras públicas, Fornecimentos de Bens e Prestação de Serviços ao Estado, aprovado pelo Decreto nº 79/2022, de 30 de Dezembro.

9. Supervisão e Sigilo

Os trabalhos serão supervisionados pelo Departamento de Administração e Finanças do INS.

10. Perfil da Firma de Auditoria

- Experiência da Firma para Execução dos Serviços;
- Empresa de auditoria internacionalmente reconhecida;
- Operando na área de auditoria há pelo menos 5 anos;
- realizando auditorias financeiras a pelo menos 10 clientes do sector público em Moçambique Norma Internacional sobre Serviços Relacionados ('ISRS') 4400 Compromissos para a realização de Procedimentos Acordados sobre Informação Financeira, tal como emitidos pela Federação Internacional de Contabilistas (IFAC);

	INSTITUTO NACIONAL DE SAÚDE DELEGAÇÃO PROVINCIAL DA CIDADE DE MAPUTO	Departamento de Administração e Finanças
Revisão: 0.0 Página 5 de 5	Termos de Referência para contratação de serviços de auditoria financeira aos fundos do projecto PrepVac e TB Sequel II	

- Ter realizando um mínimo de 10 auditorias financeiras nos últimos 5 anos;

11. Qualidade da Metodologia Proposta e Cronograma das Actividades

A firma deve indicar a metodologia proposta, incluindo sua justificativa e cronograma de actividades.

12. Qualificação do Pessoal Chave Proposto

Para o presente serviço, a empresa deve ter no mínimo a seguinte composição: 1(um) Team leader e 3 (três) auditores séniores de acordo com:

Team leader:

- Um auditor sénior certificado
- formação mínima de mestrado em área das ciências contábeis;
- Experiência de 5 anos como líder de equipa na área de auditorias financeiras a entidades do sector público
- Tendo realizado pelo menos 8 auditorias financeiras nos últimos 5 anos
- Referência de pelo menos 2 entidades auditadas do sector público Moçambicano

Outro Pessoal Chave Proposto

- Auditores com formação superior (mínimo: licenciatura) na área de ciências contábeis;
- Ter realizado pelo menos 3 auditorias financeiras nos últimos 8 anos;
- Ter realizado pelo menos uma auditoria financeira nos últimos 8 anos de acordo com a Norma Internacional sobre Serviços Relacionados ('ISRS') 4400 Compromissos para a realização de Procedimentos Acordados sobre Informação Financeira, tal como emitidos pela Federação Internacional de Contabilistas (IFAC);
- Referência de pelo menos 2 entidades auditadas em moçambique.

O relatório deve ser apresentado até o dia 28 de Fevereiro de 2025.